



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.691, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

REVOGADO PELO DECRETO Nº 14.746/20

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico do Município, situada na Avenida Roberto Bertolotti, Bairro Pirancagaguá.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 16.732/2020,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à implantação de atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico do Município, situada na Avenida Roberto Bertolotti, Área Industrial, Bairro do Pirancagaguá, assim descrita:

“Área Desapropriada
Propriedade de Fiação e Tecelagem de Juta Amazônia S/A
Matrícula 76.868
Bc. 46.158.200.001.

ÁREA DE TERRENO – Inicia-se sua descrição em um ponto localizado a **34,13m** da faixa de domínio da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro (SP-123) e a **377,81m** da Avenida José Geraldo de Mattos Barros, deste ponto segue **182,75m** com frente para Avenida Roberto Bertolotti, daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de **31,61m** e desenvolvimento de **47,12m**, confrontando com confluência das Avenidas Roberto Bertolotti, e Avenida de Ibéria, daí segue **254,30m**, confrontando com Avenida de Ibéria; daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de **28,28m** e desenvolvimento de **47,12m**, daí segue em uma reta com **184,63m**; confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete a direita e segue **311,02m** até encontrar ponto inicial; confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, e com a propriedade da Transmar Taubaté Transportadora Ltda., encerrando uma área de **66.267,87m²**, e com uma área edificada de **10.444,58m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3275.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de maio de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

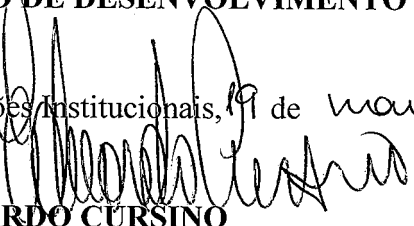

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


JOHNNY OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de maio de 2020.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


HELOÍSA MARCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO